

PORTARIA N° 42, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 03, que disciplina o expediente do CRMV-SP na sede e Unidades Regionais de Fiscalização e Atendimento durante os feriados nacional, estadual e municipais do ano de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO

**PAULO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o artigo 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

Considerando a Lei nº 17.746, de 12 de setembro de 2023, do Governo do Estado de São Paulo, que determina que o Dia Estadual da Consciência Negra, 20 de novembro, seja declarado feriado estadual,

**RESOLVE:** 

**Art. 1º** Declarar feriado estadual o dia 20 de novembro na Sede e em todas as Unidades Regionais de Fiscalização e Atendimento do CRMV-SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

ODEMILSON DONIZETE MOSSERO CRMV-SP nº 2889 Presidente